

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 23117.009293/2010-69

Dispensa: 823/2010 - Art. 24, XI

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes de Morais, nº 10, Bairro Cazeca, CEP 38.400-038, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.389/0001-89, dagui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M-2.630.517 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 511.529.246-72, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007429/2009-62, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2009, mediante Dispensa de Licitação nos termos autorizados pelo disposto no inciso XI do art. 24 c/c o que dispõe o § 1º do art. 80, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de execução dos serviços por 61 (sessenta e um) dias até 04/07/2012, conforme justificativa anexada nas folhas 849 a 851 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias para 607 (seiscentos e sete) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de março de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia Prof. Danach Aves de Andrade Revor em exercisio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade Reitor em exercício ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Sérgio Ferreira Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09